



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.130/2019

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento-Programa vigente do Município”

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0009.1.057 – Conv.nº 305.17 –

Aq.Equipos/Mat.Perm.Em.Fern.Capez

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO, na importância de R\$ 50.000,00, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º, do Art, 43, da Lei Federal N.4.320/64.:

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete